PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Trata-se de inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços artísticos relativos à apresentação de show musical com duração aproximada de 2h (duas horas), a ser realizado em 12/12/2025, na Praça Daniel Olímpio da Rocha, como parte da programação do evento "Natal a Caminho de Belém", promovido pelo Município de Herval d'Oeste/SC.

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de composição da programação artística do Natal a Caminho de Belém no município de Herval d'Oeste – edição 2025, evento tradicional do município que busca fortalecer os valores natalinos, promover o convívio comunitário e oferecer opções culturais acessíveis à população. A realização de um show musical com a Banda Mercosul visa enriquecer as festividades com uma atração reconhecida, capaz de proporcionar momentos de lazer, integração social e valorização da cultura regional.

A inclusão de apresentações artísticas de qualidade é essencial para tornar o evento mais atrativo e participativo, estimulando o envolvimento das famílias e contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural local. A Banda Mercosul, com trajetória consolidada e forte reconhecimento popular, o que a torna uma escolha coerente com o perfil comunitário e festivo do evento.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decidiu-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação *(inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie)*, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 02 de dezembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.12.03 15:03:55 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Prestação de serviços artísticos relativos à apresentação de show musical com duração aproximada de 2h (duas horas), a ser realizado em 12/12/2025, na Praça Daniel Olímpio da Rocha, como parte da programação do evento "Natal a Caminho de Belém", promovido pelo Município de Herval d'Oeste/SC.

VALOR TOTAL: **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado em **12/12/2025.**

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados após a emissão da AF e NF da prestação dos serviços.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024, na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade: Promoção de Feiras, Exposições, Eventos Turísticos e/ou Impressos Turísticos.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0020.2049.3.3.90.00.00
Função Programática: 07.001.23.695.0020.2049.3.3.90.00.00
*Reduzido: 107; ***0100***

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios – **DOM /SC**.

3.2. DATA PREVISTA DA PUBLICAÇÃO: **03/12/2025**.

4. EXECUTOR.

CLACIANE APARECIDA REGINATTO
CNPJ: 05.663.800/0001-06.
Endereço: Santo Antônio, nº 456 – Bairro Primavera.
XAXIM – SC.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de composição da programação artística do Natal a Caminho de Belém no município de Herval d'Oeste – edição 2025, evento tradicional do município que busca fortalecer os valores natalinos, promover o convívio comunitário e oferecer opções culturais acessíveis à população. A realização de um show musical com a Banda Mercosul visa enriquecer as festividades com uma atração reconhecida, capaz de proporcionar momentos de lazer, integração social e valorização da cultura regional.

A inclusão de apresentações artísticas de qualidade é essencial para tornar o evento mais atrativo e participativo, estimulando o envolvimento das famílias e contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural local. A Banda Mercosul, com trajetória consolidada e forte reconhecimento popular, o que a torna uma escolha coerente com o perfil comunitário e festivo do evento.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fomentar o turismo, movimentar a economia local e promover o acesso à cultura, consolidando o Natal em Família como um espaço de convivência, celebração e valorização das tradições de Herval d'Oeste.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A contratação da Banda Mercosul para apresentação no evento "Natal a Caminho de Belém" justifica-se pela natureza singular do objeto e pela inviabilidade de competição entre possíveis fornecedores, uma vez que o show é caracterizado por sua identidade artística própria, reconhecida pelo público e pela trajetória consolidada do grupo.

Durante o levantamento de informações para a contratação, verificou-se que o mercado dispõe de diversas opções para a realização de shows em eventos públicos, incluindo artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional. Após análise dos custos, da adequação artística e do perfil do público do evento, concluiu-se que a contratação direta da Banda Mercosul é a alternativa mais apropriada, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de grupo consagrado e amplamente reconhecido pela opinião pública.

A escolha mostra-se eficiente e vantajosa, assegurando um espetáculo musical de qualidade, alinhado à proposta do evento, capaz de valorizar a cultura local, promover integração social e fortalecer o turismo e a economia do município.

A Banda Mercosul teve seu início na cidade de Lajeado Grande/SC que faz parte da microrregião do município de Xanxerê/SC, município próximo a Herval d'Oeste, iniciando sua atividade no ano de 2000. A banda já com 25 anos de história, possui em

seu currículo 14 CDs gravados, onde destes, foram 02 discos de ouro pela vendagem superior a 50 mil cópias, sendo o 1º em 2007 na cidade de Chapecó/SC com um público aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas, também nesta discografia, merece destaque 4 DVDs que foram gravados nas seguintes cidades:

- 2008 DVD XAXIM - SC (DVD DE OURO 50 MIL CÓPIAS)
- 2010 DVD JOAÇABA - SC
- 2010 DVD SALGADO FILHO - PR
- 2011 DVD PINHALZINHO – SC
- 2025 DVD CORONEL FREITAS, SC

Além disso, a Banda conta também com uma estrutura que suporta todo tipo de evento e shows nacionais, o que reforça seu prestígio. A vocalista da banda Classy Reginato é amplamente reconhecida por sua voz marcada em todo o Sul do Brasil, já teve participações em programas nacionais como Ratinho, Raul Gil, Domingo Legal, entre outros. A música “Colado em suas mãos”, uma canção gravada para o dia dos namorados, canção esta que também tem uma segunda versão com participação especial do cantor Edson da dupla Edson e Hudson, ganhou sucesso nacional. Logo em seguida “Faísca” virou hit em todas as rádios do Brasil. Em 2011 a banda Mercosul se apresentou no programa Raul Gil no SBT, Domingo Legal, Programa Jequiti, Programa do Ratinho, e em novembro gravou o terceiro DVD em comemoração aos 10 anos da banda com vários convidados especiais, dentre eles: João Neto e Frederico, Felipe e Falcão e Teodoro e Sampaio. Em 2013 lançou “Pede pra Voltar” que animou o concurso de dança da novela Chiquititas do SBT. Em 2014 com muitas novidades, dentre elas a música "Bateu a Química" e o lançamento "Isso não é Amor" com participação do grande ícone da música sertaneja, Eduardo Costa. Lançamento das músicas pra Que Brigar, Coração Viatura, Coração de Rapariga. Em 2025 gravação do DVD em Coronel Freitas com regravação de grandes sucessos e novas canções e contou com participações do cantor Edy Lemond e o cantor Cesar Moreno.

Além disso, a Banda conta também com uma estrutura que suporta todo tipo de evento e shows nacionais, o que reforça seu prestígio. A escolha dessa atração musical se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. A Banda Mercosul tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que a atração musical contratada possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo do evento. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente.

Essas características fazem da Banda Mercosul uma escolha assertiva para eventos de grande porte, como o “Natal a Caminho de Belém”, contribuindo para o sucesso do espetáculo e para a criação de momentos de alegria e integração comunitária.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 74, parágrafo único, inciso § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da especificidade dos serviços contratados, os preços cobrados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme se comprova por pesquisa realizada pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico, em contratações com outros entes.

Essa pesquisa possibilitou a análise comparativa de preços e condições, garantindo a estimativa adequada dos custos e a observância dos princípios de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente. O show, bem como toda a estrutura de som e iluminação, será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários para a perfeita execução da apresentação da Banda Mercosul com duração de 02 (duas) horas de show.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.

Via de regra, os contratos administrativos devem ser precedidos de licitação pública, a fim de escolher a melhor proposta e de preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal. Não obstante, o mesmo artigo prevê a possibilidade de exceções ao dever de licitar:

> *Art. 37...*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifei)*

Ao regulamentar referido dispositivo constitucional, a Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação de serviços como o que ora se pretende, por inexigibilidade de licitação.

O art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 determina que seja inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

> *[...]*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

A inviabilidade de competição decorre da própria especificidade da apresentação artística pretendida, que é vinculada ao artista/grupo contratado, sendo inviável substituir o conteúdo, estilo, repertório e identidade artística por eventuais concorrentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de inexigibilidade de licitação, com a finalidade de contratação da empresa **CLACIANE APARECIDA REGINATTO** para Prestação de serviços artísticos relativos à apresentação de show musical com duração aproximada de 2h (duas horas), a ser realizado em 12/12/2025, na Praça Daniel Olímpio da Rocha, como parte da programação do evento "Natal a Caminho de Belém", promovido pelo Município de Herval d'Oeste/SC, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021, inexistindo, desta forma, razão para realização de certame licitatório.

Herval d'Oeste, 02 de dezembro de 2025.

RAMOM FELIPE RAMELLA
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico